MANUAL DO CLIENTE

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO MTR - SINIR







O que é o Manifesto de transporte de resíduos (MTR)?

É uma ferramenta online, válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, obrigatório em todo o território nacional para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, como ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

Como faço para gerar o MTR?

1° Passo: Acessar **https://mtr.sinir.gov.br**/, e se cadastrar como gerador de resíduo.

Clique AQUI para acessar ou caso ja tenha um

cadastro vá para o PASSO 2

1.1 Após acessar https://mtr.sinir.gov.br/ em seu navegador, clique em (Novo – Cadastro Primeiro Acesso.)

Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos

Se já é usuário ca	adastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.
Se não é usuário	cadastrado clique en Novo – Cadastro Primeiro Acesso,
Se esqueceu sua por e-mail.	senha clique em Recuperar senha de acesso. Você receberá sua senha
FAQ MTR - SINIR	Perguntas Frequentes

:NPJ	۲
PF do Usuário	
senha	<u>^</u>
C1994	٢

1.2 Preencha o perfil e os dados do seu empreendimento, e em seguida os dados do usuário que será o Administrador da unidade, leia e aceite os termos de uso e finalmente clique em "SOLICITAR ACESSO" no final da página.

OBS: O e-mail utilizado deverá ser de fácil acesso para o usuário administrador pois todos os passos seguintes dependem das informações que serão encaminhadas para este e-mail.

adastro Primeiro Aci	Perfil do Declarante Gerador	Armazenador temporário Logistica Reversa	Destinador
	Perfil do Declarante Gerador Perfil do Declarante Perfil do Declarante Detidade Gestors / Empresa L8 Outras Destinações Finais L8 Perfil de Empresa Co Uoutrio API Dados do Usuário De OxPU CPP	Armazenador temporário Logistica Reversa Operador LR Reci ntratada para Gestão de Siste	Destinador
	Gerador Perfil do Declarante Entidade Gestora / Empresa L9 Outras Destinações Pinais L9 Perfil de Empresa Co Usuário AP1 Dados do Usuário De CNPU CPP	Armazenador temporano	Destinador
	Perfil do Declarante - Entidade Gestors / Empresa L8 Outras Destinações Pinais L8 Perfil de Empresa Co Usuario AP1 Dados do Usuário Be O CNPU _ CPF	Logistica Reversa	enas e Declaração
	Entidade Gestors / Empresa LB Outras Destinações Pinais LP Perfil de Empresa Co Usuário AP1 Dados do Usuário De CNPU CPP	a 🔲 Operador LR 📄 Reci Intratada para Gestão de Siste Inclarante ————————————————————————————————————	clador Final LR emas e Declaração
	Outras Destinações Prints CP Perfil de Empresa Co Usulero API Dados do Usuário De O CNPU CPF	intratada para Gestão de Siste	emas e Declaração
	Perfil de Empresa Co Usulirio AP1 Dados do Usuário De OneU O CP4	intratada para Gestão de Siste	emas e Declaração
	Usulirio API Dados do Usuário De O CNPJ CPF	clarante	
	Dados do Usuário De O CP#	clarante	
	CNPJ () CPF		
	CNPJ *	Anzão Social *	Nome Fantesia
	Email *	* Continne seu e-teal +	Telefone
	C(P+ -	Município	Q.
	Batro *	Lograduum *	komenu e
		da fample	
	Complementa		
	Solaria		
			10
	Redes Sociala (Maximo 255 caracti	ensi	
	Localização do Empreendimento		
	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) do Empreendimento	<u>× </u>	
	Clique aqui para orientação e obte	nção das coordenadas a partir do e	ndereço
	——— Dados do Usuário Ac	iministrador do Cadastro	
	Chine .	Email *	
	× Confirme una e-mail	Cirrigo *	
	Termo de Uso e Polit	ica de Privacidade	5
(e Aceito o Termo de Uso do	Sistema, e a Política de Privacidade	
		i) + voitar	

MTE

2° Passo: Acesse o e-mail cadastrado e você terá recebido uma mensagem do SINIR, com os dados do empreendimento e uma senha de acesso, como esta:



N naoresponda@mma.gov.br @

3° Passo: Com os dados de login, acesse novamente https://mtr.sinir.gov.br/ e insira os dados e a senha fornecida pelo SINIR, e vamos cadastrar os dados dos seus resíduos para emissão do MTR

3.1 Na ABA de Manifesto, selecione a opção de CADASTRAR OU EDITAR MODELO DE MTR



3.2 Insira um nome para identificação do modelo dos MTRs. No campo de "Armazenamento Temporário" selecione a opção "NÃO". E clique em "Adicionar" no campo de resíduos.

3.3 Ao clicar em **"Adicionar"** aparecerá uma nova janela onde o usuário deve adicionar o tipo de resíduo descrevendo a palavra-chave ou o código conforme a **Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 18/12/2012** e, em seguida, clicar em Pesquisar e selecionar o resíduo Deve-se então inserir a Unidade de medida, o estado físico, a classe, o acondicionamento e o tipo de tratamento correspondente ao resíduo que será destinado.

3.3 Se o resíduo for Classe II (Não Perigoso conforme NBR 10004), não é necessário inserir cód. ONU, Classe de risco, Nome de Embarque ou Grupo da embalagem, pois essas informações se aplicam apenas aos resíduos Classe I (Perigosos conforme NBR 10004). Os Campos de cód. Interno, Descrição interna e Observação são opcionais em ambos os casos. Feito isso, o usuário irá clicar em "Salvar".

ndolenia - NETEC - TEXNELICUA DA ESCENSE L'EDA - 221400 Antin James Chastabalin Flori UR	MTR Controle de Manifesto de Transport	e de Residuos		
Manifesto Modelo				
Nome do Modelo *	Hove Modela	Q, Pesquisa Mo	delo	
Utilizară Armazenamento temporărio -) Não			
Residuos				
	Lista de Resíduos			
Residuo		Classe	Unidade	Rem
Adicionar	00000			
Dados do Transportador				
Transportador	o, 🕹 Razilo Sociat			
venigene in Transportation per CNPJ op Starva				
Dados do Destinador				
Destinador	o, 🐣 Razão Social			

A descrição do resíduo constará no campo "Resíduo", conforme exemplo. É aqui que o gerador pode adicionar diversos resíduos para emissão do MTR, repetindo os mesmos passos.

Para todos os resíduos:

- Quantidade: colocar quantidade de referência/estimada
- Unidade: quilogramas
- Estado físico: escolher conforme situação predominante
- Classe: Conforme grupo
- Acondicionamento: Outros ou conforme aplicabilidade

Residuo/Código IEAMA 180112			۹	Código IBAMA: Grupo A		
Digite para pesquisar Unidade * Quillograma		Peco em Tonelada 0,0000				
Estado Físico * SÓLIDO	•	Classer* GRUPO A (RSS)		Acondicionemento * OUTROS *	Tratamento * Autoclave	
Número ONU 3291		Classe de Risco 606		Nome de Embarque RESIDUOS INFECTAN1	Grupo Embalagem II	
Cód. Interno		Descr. Interna		Observação		1

Para demais itens obrigatórios:

RESÍDUOS INFECTANTES

- Resíduos/Código do IBAMA: cód. 180112 selecionar

opção Grupo A

- Tratamento: autoclave
- Número ONU: 3291
- Classe de Risco: 6.2

- Nome de Embarque: RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS N.E., ou RESÍDUOS (BIO) MÉDICOS, N.E., OU RESÍDUOS MÉDICOS REGULAMENTADOS N.E.

- Grupo de embalagem: III

RESÍDUOS QUÍMICOS

- Resíduos/Código do IBAMA: cód. 1802 selecionar opção Grupo B
- Tratamento: incineração
- Número ONU: Para medicamentos: 1851 ou 3249/Para demais resíduos químicos: buscar na resolução ANTT 5232/2016.
- Classe de Risco: 6.1

- Nome de Embarque: Para medicamentos: 1851 - MEDICAMENTO, TÓXICO, LÍQUIDO, N.E. ou 3249 - MEDICAMENTO,

TÓXICO, SÓLIDO, N.E./Para demais resíduos químicos: buscar na resolução ANTT 5232/2016.

- Grupo de embalagem: III

RESÍDUOS PERFUROCORTANTES

- Resíduos/Código do IBAMA: cód. 1804 selecionar opção Grupo E

Opção 01 - Para perfurocortantes contaminados APENAS com material biológico:

- Tratamento: autoclave
- Número ONU: 3291
- Classe de Risco: 6.2

- Nome de Embarque: RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS N.E., ou RESÍDUOS (BIO) MÉDICOS, N.E., OU RESÍDUOS MÉDICOS REGULAMENTADOS N.E.

- Grupo de embalagem: III

Opção 02 - Para perfurocortante contaminados com material químico ou com material químico e biológico:

- Tratamento: incineração
- Número ONU: 1851
- Classe de Risco: 6.1
- Nome de Embarque: MEDICAMENTO, TÓXICO, LÍQUIDO, N.E.
- Grupo de embalagem: III

RESÍDUOS RECICLÁVEIS

- Resíduos/Código do IBAMA: Papel, cartão (papelão) cód. 200101; Vidro cód. 200102; Plástico cód. 200139; Metais cód. 200140.

- Tratamento: Reciclagem
- Número ONU: -
- Classe de Risco: -
- Nome de Embarque: -
- Grupo de embalagem: -

RESÍDUOS COMUM/ORGÂNICO

- Resíduos/Código do IBAMA: Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas cód. 200108
- Tratamento: Aterro classe IIA e IIB
- Número ONU: -
- Classe de Risco: -
- Nome de Embarque: -
- Grupo de embalagem: -

FARDAMENTOS

- Resíduos/Código do IBAMA: Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas cód.20 01 10 Roupas
- Tratamento: Aterro classe IIA e IIB
- Número ONU: -
- Classe de Risco: -
- Nome de Embarque: -
- Grupo de embalagem: -

No campo **"Dados do Gerador"** o usuário visualizará as suas informações **(nome, endereço, UF, N°, cidade, responsável)**. Em seguida, o usuário irá selecionar o nome ou CNPJ do transportador no campo **"Dados do Transportador**". Para emissão do MTR Online o transportador, armazenador temporário ou destinador, deverão estar previamente cadastrados.

Selecionar	Selecionar Parceiro Lista de Parceiros				
Unidade	ONE	Razão Social	Endereço	54	
14600	02524491000103	RETEC - TECNOLOCIA EM RESIDUOS EIRELI	Soldado Luiz Conzaga das Virgens, 111, 41820560, Caminho das Árvores.	~	
		00.00			
				nona -	

Na etapa **"Dados do Transportador"** e **"Dados do Destinador"**, o usuário irá inserir o nome, **CNPJ** ou Código da unidade do transportador/destinador no campo **"Dados do Destinador"** para que seja selecionado a partir da base de dados do MTR online e, caso julgue pertinente, poderá também inserir observações no campo "observações". Concluindo o preenchimento o usuário deve clicar em **"Enviar" para Salvar o Modelo.**

SINIR AND DESCRIPTION OF ADDRESS	MTR Cardenie in Marithetic & Temperte de Nederland	9
	Q.	-
A concesso records Manager Activity and an analysis of the Notice of the second seco	MP 4111 Chalante Interface (174,440 Digital Research Excellent)	
		_
		Serie (1)

4° Passo: Novamente na aba de manifesto, selecione Novo MTR Usando Modelo.

·	SINIR Internet and Internet	urtenen ante-tenezina la acceste cha la sul Carlo don articolario fratat	MTR Controle de Manifesto de Transporte de Resi
one	Manifesto - Declaração	Certificado + PCR5 + Configuraçã	es + Ajuda + Legislação +
Cada	Novo MTR (Manifesto de Transporte de Residuos)		
	Novo MTR usarido Modelo	Manifesto Modelo	
	Cedastrar ou Editar Modelo do MTIL	Nome to nodels *	C Hone Modele
	Meus MTRs Meus MTRs Logistica Reversa	Utilizară Armazenamento temportinio —	e NBo
	Relatório dos MTRs MTRs Provisõrios	Residuos	
	Novo MTR usando MTR Provisório emitido		Lista de Residuos el
	Novo MTR para Residuos Controlados (importados)	Neshura registra encortrada Adicioner	00000
pa://vy*	Novo MTR (Manifesto de Transporte de Restituns) - Exportación	Parlan da Tananastrada	

Declaração • Céntificado • FORS • Configurações • Ajuda • Legislação •
10
Modelo da Manifesto
Armannamerio tamporària
Alfiltzari Armaderanieno himpacisto 💬 Sim 🛞 Hile
Herdfam
linia de Resident
Britter Quart Denied Unidade 10% Endanteme
Northern regions estantistic

4.1 Pesquise o nome do modelo que você acabou de enviar



4.2 Insira a quantidade de resíduos gerados

4.3 Após revisar as informações, caso possua os dados do motorista e do veículo, insira-os nos campos designados, se não possuir pode deixar em branco. Posteriormente, clique em 'Enviar'.

OBS.: Quanto aos dados do destinador, os resíduos de saúde coletados em Salvador e Região Metropolitana, irão para a RETEC Simões Filho, enquanto no caso de Barreiras e região circunvizinha, os resíduos irão para RETEC Barreiras. Mas em caso de dúvidas sobre a empresa destinadora, consulte o setor comercial

5° Passo: O Manifesto será automaticamente gerado e você receberá um arquivo em PDF como este:



Identificação do Gerado

Razão Sonal RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOB LIDA - 221639			CPF/CNPJ. 02524491000103		
Enderaço: ACESSO I, 413 CIA SUL	Tutofcinat	7133411341	Data da emissão: 14/03/2024		

Como proceder após a geração do MTR?

O gerador deverá entregar ao transportador o MTR assinado, impresso ou de forma digital, que deverá portá-lo durante todo o processo de transporte dos resíduos até o destino final, conforme. Art. 10 da Portaria MMA nº 280/2020:

"Art. 10. Após a emissão do MTR pelo gerador, o transportador deverá manter, durante todo o transporte, uma via do MTR, em meio físico ou digital.".

Lembrando que no parágrafo 3° do Art. 10 a Portaria MMA nº 280 enfatiza que a verificação da regularização do transportador e destinador é responsabilidade do gerador:

"§ 3° É responsabilidade do gerador certificar-se de que o transportador e o destinador estão adequados e regularizados para a execução do serviço de transporte e destinação, respectivamente, de acordo com as normas vigentes.".

Considerações importantes - MTR online

Cabe ao destinador aceitar a carga de resíduos no sistema, pela baixa dos respectivos MTR's, realização dos eventuais ajustes e correções em um prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da carga em sua unidade. O destinador poderá proceder os ajustes nas informações dos resíduos constantes no MTR em caso de divergências quanto à quantidade, tecnologia de tratamento ou tipologia dos resíduos declarados pelo gerador.

É de responsabilidade do destinador a emissão do Certificado de Destinação Final (CDF), assegurando ao gerador a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recebidos. O CDF somente será válido e reconhecido pelos órgãos ambientais competentes, quando emitido através da plataforma SINIR.

De acordo com o parágrafo 6° do Art. 14, a emissão do CDF deverá ser realizada apenas pelo destinador responsável, sendo proibida a emissão do CDF por agentes não envolvidos diretamente na destinação de resíduos, entre os quais, os transportadores e os armazenadores temporários.

Qual o prazo deve-se começar a gerar o MTR online? É obrigatório? Para quem?

Segundo a Portaria MMA nº 280/2020 ficou instituída a data de 01/01/2021 para início da obrigatoriedade da utilização do MTR online em todo o território nacional pelos geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Se o estado que minha empresa está localizada já possui MTR online estadual, devo gerar também o MTR federal?

De acordo com o Art. 4°da Portaria MMA n°280/2020, os estados que já possuem o sistema MTR implantados, em processo de implantação ou optarem por sistemas próprios para geração do MTR deverão disponibilizar as informações geradas em seus sistemas de modo a consolidar as informações ao MTR nacional, promovendo os ajustes necessários para compatibilizar as informações em até 90 dias, contados da publicação da Portaria MMA n° 280, devendo no prazo de 120 dias, contados a partir da publicação da Portaria MMA n° 280, estar integrados ao MTR Nacional.

O próprio gerador é responsável por cadastrar o transportador, armazenador temporário e o destinador, ou estes que realizam seu próprio cadastro?

Cada pessoa física ou jurídica, independente da sua etapa no fluxo de resíduos, deverá realizar o seu próprio cadastramento na plataforma SINIR. Salvo se orientado de forma diferente pelos órgãos ambientais dos estados que já possuem sistema implementado de MTR online estadual, como já ocorre nos estados (RJ, SC, RS e MG).

É possível gerar um MTR com vários resíduos?

Sim. Isso é possível quando os resíduos forem enviados diretamente para um mesmo destinador, conforme o Art. 10. Parágrafo 1º da Portaria MMA nº 280/2020, desde que o transporte seja realizado no mesmo veículo. No entanto, o parágrafo 2º deste mesmo artigo enfatiza que, no caso de envio de resíduos para armazenamento temporário, terá que ser emitido um MTR para cada tipo de resíduo.

A emissão do MTR substitui o CDF (Certificado de destinação final)?

Não. A Portaria em seu parágrafo 7° do Art. 14 deixa bem claro – O MTR emitido pelo sistema, bem como o Relatório de Recebimento gerado pelo sistema, não substitui o CDF. Além disso, o parágrafo 4° traz que o CDF somente será válido quando emitido através da plataforma SINIR.

Há alguma particularidade para resíduos perigosos?

Sim, devem ser indicadas também, obrigatoriamente, as informações de acordo com o estabelecido no item 5.4.1.3.1 da Resolução ANTT 5232/16 que estabelece, além do peso, o número ONU, o nome apropriado para embarque, número da Classe de Risco e o Grupo de Embalagem do resíduo perigoso transportado. Essas informações podem ser consultadas na Resolução ANTT 5232/2016.

Contatos Importantes em casos de problemas com o acesso ao site do SINIR:

Telefone: (61) 2028–1589 E-mail: sinir@mma.gov.br



grupogvc.eco.br

R. Sd. Luís Gonzaga das Vírgens, 111 Edf. Liz Corporate, Caminho das Árvores

(**71**) **3341-1341 O**@grupogvc

